



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme Decreto Presidencial publicado em DOU em 16 de setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, na cidade de Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG n.º 003.023 - AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, 1053, na Cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 003/2011**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual se faz necessário pelo seguinte motivo: Novos serviços solicitados pela fiscalização, ainda em processo de adequação do escopo contratual para serem

autorizados. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

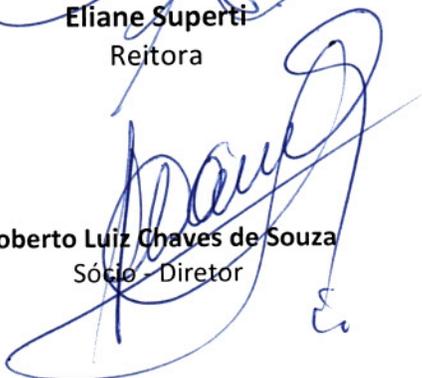
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de Dezembro de 2014.



Eliane Superti
Reitora



Roberto Luiz Chaves de Souza
Sócio - Diretor

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 468/2013-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15
2. _____ CPF: _____